

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Assessoria Jurídica do Município | 3 |
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 4 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas | 5 |

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 774/2022

DECRETO Nº 774/2022 21 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Monitoramento do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo em Paraíso do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Grupo de Monitoramento do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo em Paraíso do Tocantins, os seguintes membros:

01 - Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - **CELSO MORAIS**;

02 - Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS (Regional de Paraíso do Tocantins) - **CLESIO FREITAS GONÇALVES**;

03 - Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - **PA-TRÍCIA NASCIMENTO SILVA**;

04 - Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - **JOSEFA ARAÚJO**

05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas - **UBIRATAN CARVALHO FONSECA**;

06 - Secretaria Municipal de Educação e Juventude - **VAN-DERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA**;

07 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **IN-GRID LIMA REBELO**;

08 - Corpo de Bombeiro Militar - **MARCELO DE ALMEIDA BRITO**;

09 - Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - **ROGÉRIO MORAES**;

10 - Defesa Civil Municipal de Paraíso do Tocantins - **MAR-CÉLIO DE SOUZA VIEIRA**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139_A/2022

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 763/2022, referente a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.246.544/0001-87 no valor estimado de R\$: 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA** matrícula nº 6198 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete Interino

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 023/2022

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 763/2022

CONTRATADA: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.246.544/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, através do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016 de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 025/2022, tudo constante do processo sob nº 763/2022, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 012/2022.

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE: 150000000/250000000

SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: INGRID LIMA REBELO – Chefe de Gabinete.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: KARLA PAULINE MARTINS DIAS ALENCAR – Paraíso Agência de Viagens e Transporte Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 05/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ 12.310.510/0001-44

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo em 24,76% (vinte e quatro virgula setenta e seis por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante a prestação de serviços objeto do contrato original, tendo em vista o acréscimo de serviços prestados, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 049/2018, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1024/2018, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Com o presente 4º Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor total mensal de R\$ 24.687,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com previsão nas Cláusulas Sexta do contrato original, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 41/2021.

FUNCIONAL: 04.123.0040.2104/ 10.122.0001.2237/ 12.122.0010.2033

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 15000000/1500100200000/150010010000

PROCESSO: 1024/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 046/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA.

CNPJ 38.147.179/0001-87

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2021**, originalmente assinado aos 22 de novembro de 2021, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital Tomada de Preços nº 004/2021, **por mais 04 (quatro) meses**, para que haja a conclusão da obra/objeto do contrato original, conforme Parecer Técnico nº 051/2022 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 409/2022, Processo nº 982/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

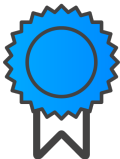
VIGÊNCIA: Com o presente 3º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 21/03/2023.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, originalmente assinado aos 22 de novembro de 2021, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º do artigo 57, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Parecer Técnico nº 051/2022 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 409/2022, Processo nº 982/2021.

PROCESSO: 982/2021

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Mon Nov 21 22:30:27 UTC 2022 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 7731872423766800738 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |